

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

FICHA TÉCNICA – CURSOS

1. - Nome do Curso: Palestra: Reforma Da Previdência – Cenários, Perspectivas e Propostas
2. - Unidade solicitante: ScApPe Contato: Carolina Ramal: 2988
3. - Indicação da escola a ser contratada: Hexagon Consultores Associados
4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação: Hexagon Consultores é uma empresa especializada em cursos para organizações públicas. Possui profissionais com ampla experiência e notórios conhecimentos na área como, por exemplo, o Professor José Afonso Pires Ferreira Júnior que ministra cursos há mais de 29 anos junto a órgãos federais
5. - Período de implementação desejado: 13 de março
6. - Horário desejado: 14h às 18h (4 horas/aula)
7. - Preferência de modalidade: Palestra aberta aos servidores do TRE/SP com transmissão para os servidores lotados nos cartórios
8. - Local de realização: Plenário
9. - Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional): palestra para informar aos servidores deste Regional sobre as propostas em discussão para reforma da previdência.

- Observações: a palestra poderá ser realizada no Plenário ou na sala de treinamento da Sede II, com transmissão simultânea para as Unidades da Secretaria e de Cartórios Eleitorais, de modo a transmitir as importantes orientações ao maior número de servidores possível. Verificar, ainda, por gentileza, a possibilidade de gravação da palestra, para inserção na área de cursos da intranet

Data: 31 de janeiro de 2019.

Anna Carolina Bessa Dias
Seção de Aposentadorias e Pensões

ORIENTAÇÃO A SER OBSERVADA:

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente a instrução abaixo:

Observe que a referida contratação será procedida por meio de inexigibilidade de licitação, sendo necessário que a justificativa referente à indicação da empresa atenda ao disposto no art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93. De acordo com o § 1º, do artigo 25, da Lei 8.666/93:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” Dessa forma, a justificativa deverá destacar a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.